



Documento de referência: Diretrizes para uma nova Política de Memória Institucional do IPUSP

*** Aprovado na 511ª sessão da Congregação do IPUSP**

Introdução

Este documento tem como objetivo oferecer diretrizes conceituais, técnicas e operacionais para a nova Política de Memória Institucional do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (IPUSP). Busca-se, ainda, reafirmar o compromisso institucional de se dar continuidade aos trabalhos até então desenvolvidos pelos extintos Centro de Memória (CM-IPUSP) e Museu de Psicologia (MuP-IPUSP).

Por se tratar de um tema amplo e voltado à coletividade, uma Política de Memória Institucional deve estar aberta a todos os grupos que compõem o Instituto de Psicologia – servidores docentes e técnico-administrativos e estudantes – razão pela qual tanto a elaboração de um texto base quanto o estabelecimento de um órgão encarregado das atividades correlatas exigirão um período de transição para a definição do enquadramento institucional, formato, objetivos e diretrizes de ação que sejam adequados à realidade do IPUSP.

Diretriz 1 - Do Grupo de Transição

Instituído na 510ª Seção da Congregação (26 de outubro de 2020), o *Grupo de Transição (GTr)* ficará encarregado de elaborar a Política de Memória Institucional do IPUSP, zelando pelo bom andamento dos trabalhos e estimulando a ampla participação da comunidade do Instituto de Psicologia. Entende-se por *Política de Memória Institucional* o conjunto de ações nessa área desenvolvidas por um *Órgão Executivo* e por *Núcleos de Interesse* com base em um *Documento Norteador* discutido com a comunidade e aprovado pela Congregação da unidade. Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses, a partir da Portaria de designação dos membros, para a conclusão dos trabalhos do GTr.



Diretriz 2 - Enquadramento institucional

A fim de se garantir a perenidade das ações relacionadas à Memória, à História e ao Patrimônio Cultural do IPUSP, é necessário estabelecer, por meio de atos oficiais, o lugar institucional da Política de Memória, assim como seus vínculos com a diretoria e colegiados;

Diretriz 3 - Definição dos objetivos gerais

Na elaboração da Política de Memória Institucional deverão ser minimamente contemplados os seguintes objetivos gerais:

- a) a difusão da História e da Memória da Psicologia na Universidade de São Paulo, bem como do Instituto de Psicologia da USP e das pessoas que neste atuaram, promovendo a interação com a comunidade do IPUSP e com a sociedade em geral por meio de estudos, pesquisas, publicações, eventos e ações de divulgação científica, utilizando, para isso, meios materiais e virtuais;
- b) a preservação da memória e do patrimônio cultural – material e imaterial – do IPUSP, bem como do acervo até então sob a guarda do Museu de Psicologia;
- c) a definição de uma *Política de Aquisição e Descarte de Acervos*, que servirá de referência para a coleta, avaliação e documentação do acervo existente e de novas aquisições de documentos, objetos e material bibliográfico;
- d) o planejamento e a coordenação de ações de curto, médio e longo prazos, adequando-se às estruturas e aos recursos humanos do Instituto de Psicologia.

Diretriz 4 - Órgão Executivo

Deverá ser definido pela diretoria um órgão encarregado do desenvolvimento das atividades relacionadas aos *Objetivos Gerais*. Dessa forma, será necessário garantir a lotação, em espaço físico adequado, de no mínimo 1 (um) servidor técnico-



administrativo. Em termos organizacionais, sugere-se a criação de um setor/serviço ou uma assistência de direção com escopo de atribuições definido por meio de Regimento/Normativa própria.

As atividades do Órgão Executivo serão organizadas inicialmente em 3 (três) programas:

- a) *Preservação* – dedicado às ações de conservação, catalogação e coleta de acervos existentes e dos que vierem a ser coletados;
- b) *Comunicação* – dedicado às ações de difusão dos acervos e da memória institucional e de temas correlatos estabelecendo elos entre passado, presente e futuro dos agentes, atividades e produção intelectual do IPUSP;
- c) *Pesquisa* – dedicado a apoiar e estimular pesquisas sobre a Memória e a História do Instituto de Psicologia e também da Psicologia enquanto área do conhecimento, Ciência e Profissão.

Diretriz 5 - Núcleos de Interesse

A nova Política de Memória Institucional do IPUSP prevê ainda a criação de *Núcleos de Interesse*, aqui definidos como iniciativas nos campos da Memória e da História da Psicologia desenvolvidas por grupos diversos, com ou sem fomento, e que possam atuar em parceria com o Órgão Executivo, que atuará como consultor técnico.

Diretriz 6 - Colegiado Interno

O novo órgão deverá contar com um colegiado, de caráter consultivo, cuja composição, atribuições e mandatos serão definidas no Regimento Interno. É desejável que esse colegiado reflita a diversidade da comunidade do IPUSP, mas o interesse e o engajamento em relação ao tema também devem balizar a sua composição.



Diretriz 7 - Instrumentos de planejamento, avaliação e participação

O Grupo de Transição deverá elaborar um planejamento com metas específicas e prazos para a implantação do órgão, da política e das ações no campo da memória institucional. A avaliação do processo deverá ser periódica, sendo desejável a apresentação de relatórios à diretoria e à Congregação em intervalos não superiores a 6 (seis) meses. A critério do GTr, em consonância com a Direção e com a Congregação, poderá ser organizado um Seminário com o tema da Memória Institucional. Aberto a toda a comunidade do IPUSP, o evento teria como objetivo debater as questões surgidas, o formato e os encaminhamentos futuros.

Considerações Finais

As diretrizes aqui apresentadas referem-se ao estágio inicial do debate sobre a Memória Institucional do IPUSP. Inspiradas tanto em demandas técnicas e operacionais quanto em conceitos basilares do campo do Patrimônio Cultural, tem como objetivo provocar a reflexão sobre a importância da Memória e da História, bem como da intrínseca relação que guardam com o pertencimento e com o pensamento crítico.

Espera-se que o processo de constituição da nova Política de Memória Institucional seja capaz de agregar sugestões e visões que reflitam a diversidade do Instituto de Psicologia, de forma que o *Documento Norteador* seja produto dessa diversidade e do *desejo de memória* da instituição, tornando-se, assim, uma referência para ações criativas, perenes e legítimas.

Instituto de Psicologia da USP, 23 de novembro de 2020.